



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Avenida Getúlio Vargas, 925, centro - CEP: 38310-000 - Gurinhatã - Minas Gerais
Telefones: 3264-1010 - Fax: (034) 3264-1015
e-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

PORTARIA Nº 48/2021, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Instaura Sindicância Administrativa, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 188 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 563 de 09 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO, o ocorrido no Ofício n.º 011/2021, referente à Malha Eletrônica SISOB/2019, aprovada pela Portaria n.º 19/PRES./2018, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acerca de indícios de pagamentos, por parte do Município de Gurinhatã ao beneficiário, Sr. Lázaro Faria de Freitas, já falecido em 16/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a competente Sindicância Administrativa para apuração dos fatos narrados no Ofício n.º 011/2021, referente à Malha Eletrônica SISOB/2019, aprovada pela Portaria n.º 19/PRES./2018, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acerca de indícios de pagamentos indevidos, por parte do Município de Gurinhatã ao beneficiário, Sr. Lázaro Faria de Freitas, falecido em 16/09/2018.

Art. 2º - Ficam designados os servidores estáveis, abaixo indicados para constituir a comissão sindicante:

Douglas Henrique Valente (Matrícula Funcional n.º 1491) - Presidente;
Luiz Gustavo Borges Neto (Matrícula Funcional n.º 497) - Secretário;
Marcelo Silva Borges Parreira (Matrícula Funcional n.º 1432) - Membro.

Parágrafo Único - A comissão terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância instituída no artigo 2º deverá apresentar suas conclusões no prazo de até 30 dias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã/MG, em 17 de novembro de 2021.


Wender Luciano de Araújo Silva
Prefeito Municipal